

Resolução nº : 8720/2005  
Protocolo nº : 190470/01  
Origem : MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO  
Interessado : DURVALINA SOARES FRAGOSO DE PAULA  
Assunto : APOSENTADORIA -

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto escrito (fls. 59 e 60) do Relator, Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO,

**R E S O L V E :**

I – Determinar a notificação do Sr. **Edson Darlei Basso**, Prefeito Municipal, para que promova o cancelamento do ato de concessão de aposentadoria à Sra. DURVALINA SOARES FRAGOSO DE PAULA, nos termos do Parecer nº 12651/05 (fls. 55), do Ministério Público junto a este Tribunal.

II – Conceder o prazo de 30 (trinta) dias para o cumprimento da decisão, sob pena de responsabilização pelas despesas irregulares havidas a partir do trânsito em julgado da Resolução nº 3827/05-TC de 19 de maio de 2005.

Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES, CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES e SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 17 de novembro de 2005.

**HEINZ GEORG HERWIG**  
Presidente